

# PREÇÁRIO

Entrada em vigor: 23 de janeiro 2026



BANCO CABOVERDIANO  
DE NEGÓCIOS

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**  
**INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO**

Sede: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 Praia, Santiago | Cabo Verde  
NIF: 200216589 Matriculado sob o nº 533/971119

O Preçário completo do Banco Caboverdiano de Negócios, S.A. (BCN), contém o Folheto das Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto das Taxas de Juros (que contém a informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos Balcões do BCN, em [www.bcn.cv](http://www.bcn.cv) e no Internet Banking BCN Online.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso 1/2013 de 12 de Abril.

**ÍNDICE**

<b>SERVIÇOS BANCÁRIOS GRATUITOS.....</b>	<b>4</b>
<b>FOLHETO DAS COMISSÕES E DESPESAS CLIENTES PARTICULARES.....</b>	<b>6</b>
1. CONTAS DE DEPÓSITO.....	6
1.1. Depósitos à ordem.....	6
2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	9
2.1. Crédito à habitação e contratos conexos .....	9
2.1. Crédito investimento imobiliário.....	10
2.1. BCN Imóveis.....	11
2.2. Crédito pessoal consumo.....	12
2.3. Crédito pessoal investimento .....	13
2.1. Crédito 100% Compensado.....	14
2.2. Crédito automóvel.....	15
2.3. Leasing.....	15
2.4. Outros créditos.....	16
3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO .....	19
3.1. Cartões de débito.....	19
3.2. Cartões de crédito.....	22
4. CHEQUES .....	23
4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque.....	23
4.2. Outros serviços com cheque.....	23
5. TRANSFERÊNCIAS.....	24
5.1. Ordens de transferência.....	24
6. COBRANÇAS.....	25
6.1. Letras e outros efeitos à cobrança.....	25
7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	25
7.1. Avaliação de bens e equipamentos .....	25
7.2. Garantias e avals prestados nas operações nacionais .....	27
7.3. Garantia e avals prestados nas operações com o estrangeiro.....	28
7.4. Western Union.....	29
7.5. Intermediação financeira.....	32
7.6. Outros serviços diversos.....	33
7.7. Declarações.....	33
7.8. Extratos.....	34
7.9. Informações.....	34
7.10. BCN Confirming.....	34
8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO.....	35
8.1. Compra de moeda estrangeira .....	35
8.2. Compra de cheques do estrangeiro.....	35
8.3. Venda de moeda estrangeira.....	35
8.4. Cheques emitidos sobre o estrangeiro.....	35
8.5. Ordens de pagamento recebidas.....	36
8.6. Ordens de pagamento emitidas.....	36
<b>FOLHETO DAS COMISSÕES E DESPESAS OUTROS CLIENTES.....</b>	<b>37</b>
9. CONTAS DE DEPÓSITO.....	37
9.1. Depósitos à ordem.....	37
10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	38

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N° 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 **LINHA GRÁTIS: 800 11 20**

10.1. Linhas de crédito e contas correntes caucionadas .....	38
10.2. Outros créditos.....	39
11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO .....	47
11.1. Cartões de débito.....	47
12. CHEQUES .....	48
12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque .....	48
12.2. Outros serviços com cheque .....	48
13. TRANSFERÊNCIAS.....	49
13.1. Ordens de transferência .....	49
14. COBRANÇAS.....	50
14.1. Letras e outros efeitos à cobrança.....	50
15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	50
15.1. Avaliação de bens e equipamentos .....	50
15.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais .....	52
15.3. Garantia e avales prestados nas operações com o estrangeiro.....	53
15.4. Intermediação financeira .....	54
15.5. Outros serviços diversos.....	54
15.6. BCN Confirming .....	55
15.7. Declarações.....	55
15.8. Extratos .....	55
15.9. Informações.....	56
16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO.....	56
16.1. Remessas Documentárias.....	56
16.2. Crédito Documentário.....	57
16.3. Compra de moeda estrangeira .....	57
16.4. Venda de moeda estrangeira .....	57
16.5. Ordens de pagamento recebidas .....	58
16.6. Ordens de pagamento emitidas.....	58
16.7. Outras operações sobre o Estrangeiro .....	59
<b>FOLHETO DAS TAXAS DE JURO CLIENTES PARTICULARES.....</b>	<b>61</b>
17. CONTAS DE DEPÓSITO.....	61
17.1. Depósitos à ordem.....	61
17.2. Depósitos a Prazo.....	61
18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	64
18.1. Crédito à Habitação e Contratos Conexos.....	64
18.2. Crédito Pessoal .....	65
18.3. Crédito Automóvel.....	65
18.4. Descobertos Bancários.....	66
18.5. Outros Créditos.....	66
<b>FOLHETO DAS TAXAS DE JURO OUTROS CLIENTES.....</b>	<b>67</b>
19. CONTAS DE DEPÓSITO.....	67
19.1. Depósitos à ordem.....	67
20. Depósito a Prazo.....	67
20.1. Depósito a Prazo BCN Business.....	67
21. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	68
21.1. Linhas de Crédito e Conta Corrente Caucionada.....	68
21.2. Descobertos Bancários.....	68
21.3. Outros Créditos.....	69

## SERVIÇOS BANCÁRIOS GRATUITOS

<b>1. Depósitos à ordem para Clientes Particulares</b>	<b>Particular</b>
<i>Comissão de abertura</i>	GRATUITO
<i>Realização de operações de pagamento através dos TPA</i>	GRATUITO
<i>Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas</i>	GRATUITO
<i>Comissão de encerramento conta</i>	GRATUITO
<i>Gestão de Conta Inativa com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) escudos, em que se detete falta de movimentos a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa</i>	GRATUITO
<b>2. Depósitos à ordem para Outros Clientes</b>	<b>Empresa</b>
<i>Comissão de abertura</i>	GRATUITO
<i>Realização de operações de pagamento através dos TPA</i>	GRATUITO
<i>Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas</i>	GRATUITO
<i>Comissão de encerramento conta</i>	GRATUITO
<i>Gestão de Conta Inativa com saldo igual ou inferior a 5.000\$00, sem movimento a débito e/ou a crédito por um período máximo de um ano e sem DP associado</i>	GRATUITO
<b>3. Cartões de débito</b>	<b>Particular / Empresa</b>
<i>Substituição por causa não imputável ao Cliente</i>	GRATUITO
<b>4. Cartões de débito</b>	<b>Particular / Empresa</b>
<i>Serviços Bancários Nacionais - Cash Advance</i>	GRATUITO
<b>5. Cheques</b>	<b>Particular / Empresa</b>
<i>Inclusão na Central de Incidente de Cheques por motivo não imputável ao cliente</i>	GRATUITO
<i>Depósito de cheques sacados sobre contas do mesmo Banco</i>	GRATUITO
<b>6. Transferências</b>	<b>Particular / Empresa</b>
<i>Transferências Intra bancárias</i>	GRATUITO
<b>7. Declarações</b>	<b>Particular / Empresa</b>
<i>Declarações de Dívida</i>	GRATUITO
<b>8. Extratos</b>	<b>Particular / Empresa</b>
<i>Extrato simples com periodicidade ou intervalo de tempo mensal</i>	GRATUITO
<b>9. Outros serviços diversos</b>	<b>Particular / Empresa</b>
<i>Levantamento de numerário ao balcão em moeda nacional</i>	GRATUITO
<i>Disponibilização de Informação pré-contratual e contratual associada às contas de depósito e de crédito</i>	GRATUITO
<i>Atualização de dados do cliente</i>	GRATUITO
<i>Realização de consultas às contas do cliente mediante a utilização de internet</i>	GRATUITO

# **FOLHETO DAS COMISSÕES E DESPESAS**

Entrada em vigor: 23 de janeiro de 2026

## FOLHETO DAS COMISSÕES E DESPESAS CLIENTES PARTICULARES

**Nota geral:** O Banco, no seu exclusivo critério, pode atribuir a determinados clientes, condições mais favoráveis em relação ao definido no FCD, sob a forma de isenções e/ou perfis negociados. Estas condições, salvo indicação contrária, têm validade de 12 meses a contar da data da sua comunicação ao cliente e não beneficiam de renovação tácita.

### 1. CONTAS DE DEPÓSITO

#### 1.1. Depósitos à ordem

##### 1.1.1. Conta de depósito à ordem - Moeda Nacional

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			O montante Mínimo de depósito para a abertura de conta é de 5.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inativa				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) escudos, em que se detete falta de movimentos a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Nacional	Isento			
6.2. Manutenção de Subconta Moeda Nacional	Isento			

##### 1.1.2. Conta Morabeza – Moeda Nacional

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			O montante Mínimo de depósito para a abertura de conta é de 5.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inativa				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) escudos, em que se detete falta de movimentos a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Nacional	Isento			
6.2. Manutenção de Subconta Moeda Nacional	Isento			

#### BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N.º 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 **LINHA GRÁTIS: 800 11 20**

### 1.1.3. Conta Sénior

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			O montante Mínimo de depósito para a abertura de conta é de 5.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inativa				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) escudos, em que se detete falta de movimentos a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Nacional	Isento			
6.2. Manutenção de Subconta Moeda Nacional	Isento			

### 1.1.4. Conta Nova Geração

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			O montante Mínimo de depósito para a abertura de conta é de 1.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inativa				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) escudos, em que se detete falta de movimentos a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Nacional	Isento			
6.2. Manutenção de Subconta Moeda Nacional	Isento			

1.1.1. *Conta de depósito à ordem - Moeda Estrangeira*

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			O montante Mínimo de depósito para a abertura de conta correspondente ao contravalor de 5.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inativa				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) escudos, em que se detete falta de movimentos a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Estrangeira	Isento			
6.2. Manutenção de Subconta Moeda Estrangeira	Isento			

1.1.2. *Conta Morabeza – Moeda Estrangeira*

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			Depósito Mínimo para abertura da conta: correspondente ao contravalor de 5.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inativa				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) escudos, em que se detete falta de movimentos a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Nacional	Isento			
6.2. Manutenção de Subconta Moeda Nacional	Isento			

<b>Comissões associadas a descobertos</b>	<b>Para comissões associadas a descoberto bancário.: vide secção 2.6. Outros Créditos – Descobertos bancários</b>
---	---

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos<sup>1</sup>

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito				
1.1. Abertura de crédito (à habitação Própria Permanente e Construção)	1,50%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
1.2. Abertura de crédito (à habitação secundária)	1,50%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital (à habitação Própria Permanente e Construção)	1,50%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reforço do Capital (à habitação secundária)	1,50%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
7. Renovação do Crédito	1,00%	No Ato da Renovação	I.S - 3,50%	Aplicável apenas ao Crédito à Habitação para Construção, por prorrogação do período da utilização.
8. Reestruturação de Crédito	0,50% Mín. 5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
9. Reembolso antecipado voluntário				
9.1. Contratos celebrados no regime de taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
9.2. Contratos celebrados no regime de taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
10. Reembolso antecipado por compra de dívida por outra instituição de crédito				
10.1. Contratos celebrados no regime de taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.
10.2. Contratos celebrados no regime de taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	

<sup>1</sup> Contratos de crédito para aquisição, construção, beneficiação e recuperação de habitação própria permanente ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação. Devem ainda ser incluídos nesta subsecção os elementos de informação respeitantes aos contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito celebrado com o BCN para os fins indicados anteriormente.

**2.1. Crédito investimento imobiliário**

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura do Crédito	2,00%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital/Alteração do Limite	2,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado para a CCC, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado.
6. Renovação do Crédito	1,00%	No Ato da Renovação	I.S - 3,50%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado para a CCC, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado.
8. Reestruturação de crédito à Construção	0,50% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
9. Transformação da CCC em crédito rendas	0,50% sobre o valor mutuado	No Ato da Transformação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
10. Reembolso antecipado voluntário				O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
10.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
10.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

**2.1. BCN Imóveis**

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura do Crédito	Isento			
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital/Alteração do Limite	2,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado para a CCC, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado.
8. Reestruturação de crédito à Construção	0,50% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
10. Reembolso antecipado voluntário				O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
10.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
10.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	

## 2.2. Crédito pessoal consumo

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito	2,00% Mín. 1.000	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	2,00% Mín. 1.000	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,50% Mín. 5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
<b>7. Reembolso antecipado voluntário</b>				
7.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
7.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

### 2.3. Crédito pessoal investimento

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito	2,00% Min.10.000	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	2,00% Min.5.000	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,50% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
7. Reembolso antecipado voluntário				O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
7.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
7.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

**2.1. Crédito 100% Compensado<sup>2</sup>**

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito	1,00% Mín. 5000	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	1,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,50% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
<b>7. Reembolso antecipado voluntário</b>				
7.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
7.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

<sup>2</sup> Produto de crédito destinado a financiar finalidades diversas, através da apresentação de garantia sob a forma de constituição de penhor de aplicação financeira de valor semelhante ou superior ao crédito concedido.

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N° 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 **LINHA GRÁTIS: 800 11 20**

## 2.2. Crédito automóvel

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito				
1.1. Uso Pessoal	1,75%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
1.2. Rendimento	2,00%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max. 10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	1,75%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,50% Mín. 1.500	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
7. Reembolso antecipado voluntário		No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
7.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
7.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	

## 2.3. Leasing

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Estudo e Montagem	15 000	Início do Contrato	I.S - 3,50%	
2. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max. 10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
3. Antecipação - Liquidação Total (Iniciativa do Cliente)	2,50%	No Ato da Liquidação Antecipada	I.S - 3,50%	
4. Reformulação do Contrato	5 000	No Ato da Reformulação	I.S - 3,50%	
5. Cedência de Posição	15 000	No Ato da Cedência de Posição	I.S - 3,50%	
6. Revogação (Iniciativa do Banco)	2,5% Min 50.000	No Ato da Revogação	I.S - 3,50%	

## 2.4. Outros créditos

### 2.4.1. Descobertos bancários – Descoberto negociado

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura do Limite de Descoberto	2,00% Min 10.000	No Ato da Abertura do Descoberto	I.S - 3,50%	A concessão dos descobertos é concretizada única e exclusivamente por solicitação do cliente. Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao total do limite de descoberto atribuído.
2. Desistência do processo	0,50% Min. 1.000 Max. 10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
3. Aumento do Limite de Descoberto	2,00%	No Ato da Alteração do Limite	I.S - 3,50%	Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao aumento do limite de descoberto atribuído, com base em proposta de crédito específica por parte do Cliente. Isento em caso de redução do limite.
4. Renovação	1,50%	No Ato da Renovação	I.S - 3,50%	
5. Transformação em Crédito Rendas	1,50%	No Ato da Transformação	I.S - 3,50%	

### 2.4.2. Chip Power

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura do Limite de Descoberto	1,00% Max. 1.500	No Ato da Abertura do Descoberto	I.S - 3,50%	A concessão dos descobertos é concretizada única e exclusivamente por solicitação do cliente. Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao total do limite de descoberto atribuído.
2. Desistência do processo	0,50% Min. 1.000 Max. 10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
3. Alteração do limite	1,00%	No Ato da Alteração do Limite	I.S - 3,50%	Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao aumento do limite de descoberto atribuído, com base em proposta de crédito específica por parte do Cliente. Isento em caso de redução do limite.
4. Renovação	1,00% Max. 500	No Ato da Renovação	I.S - 3,50%	
5. Transformação em Crédito Rendas	1,50%	No Ato da Transformação	I.S - 3,50%	

## 2.4.3. FADA – Fundo de apoio ao desenvolvimento agrícola

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito	1,00%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	1,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,50% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
7. Reembolso antecipado voluntário				
7.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
7.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

2.4.4. FADART – Fundo de apoio ao desenvolvimento da arte, artesanato e design<sup>3</sup>

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito	1,00%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	1,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,50% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
7. Reembolso antecipado voluntário				
7.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
7.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

<sup>3</sup> Produto de crédito destinado ao financiamento da arte, artesanato e design

### 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

#### 3.1. Cartões de débito

##### 3.1.1. Cartão Vinti4

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Anuidades	500	Com a emissão do Cartão e a cada 12 meses	I.S - 3,50%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês ao da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroativa para além do ano a que diz respeito.
2. Substituição por causa não imputável ao Banco	500	No Ato da Substituição/ Nova Emissão	I.S - 3,50%	Nos termos do Aviso N° 1 /2013, o fornecimento de cartão de débito é gratuito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco.
3. Inibição do Cartão				
3.1. Inclusão na lista negra	500	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
3.2. Inclusão na lista negra urgente	1 500	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
3.3. Permanência na lista negra por motivo imputável ao cliente	1 000	Mês Seguinte ao da Inclusão	I.S - 3,50%	
4. Reimpressão de PIN	300	No ato da reimpressão	I.S - 3,50%	

##### 3.1.2. Cartão na Hora4

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Anuidade	500	Com a emissão do Cartão	I.S - 3,50%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês ao da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroativa para além do ano a que diz respeito.
<b>2. Inibição do cartão</b>				
2.1 Inclusão em lista negra	500	No Ato da inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
2.2 Inclusão em lista negra urgente	1500	No Ato da inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
2.3 Permanência em lista negra por motivo imputável ao cliente	1000	No mês seguinte ao da inclusão	I.S - 3,50%	
3. Reimpressão de PIN	300	No ato da reimpressão	I.S - 3,50%	

4 Cartão na Hora é um cartão de débito Vinti4, disponibilizado ao cliente no momento da adesão ao serviço...

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N° 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 **LINHA GRÁTIS: 800 11 20**

3.1.3. *Cartão Internacional VISA*

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Anuidades	750	Com a emissão do Cartão e a cada 12 meses	I.S - 3,50%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês ao da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroativa para além do ano a que diz respeito.
2. Substituição por causa não imputável ao Banco	750	No Ato da Substituição/ Nova Emissão	I.S - 3,50%	Nos termos do Aviso Nº 1 /2013, o fornecimento de cartão de débito é gratuito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco.
3. Inibição do Cartão				
3.1. Inclusão na lista negra	1 000	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
3.2. Inclusão na lista negra urgente	1 500	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
3.3. Permanência na lista negra por motivo imputável ao cliente	1 000	Mês Seguinte ao da Inclusão	I.S - 3,50%	
4. Gestão de Chargebacks	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
5. Serviços Bancários Nacionais - Cash Advance	Gratuito			
6. Serviços Bancários Internacionais - Cash Advance - Levantamento de dinheiro	3% Min.25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
7. Serviços Bancários Internacionais - Compras em TPA	3% Min.25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
8. Serviços Bancários Internacionais - Depósito ou Pagamento de Serviços em ATM	Não Aplica			A utilização dos cartões internacionais no estrangeiro está limitada a levantamentos e compras.
9. Serviços Bancários Internacionais - Outras Operações	25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
10. Reimpressão de PIN	300	No ato da reimpressão		

## 3.1.4. Easycard

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Anuidade cartão principal	1 500	Com a emissão do Cartão	I.S - 3,50%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês ao da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroativa para além do ano a que diz respeito.
2. Anuidades cartão suplementar	1 500	Com a emissão do Cartão	I.S - 3,50%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês ao da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroativa para além do ano a que diz respeito.
3. Substituição por causa não imputável ao Banco	1 500	No Ato da Substituição/ Nova Emissão	I.S - 3,50%	Nos termos do Aviso Nº 1 /2013, o fornecimento de cartão de débito é gratuito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco.
4. Inibição do Cartão				
4.1. Inclusão na lista negra	1 000	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
4.2. Inclusão na lista negra urgente	1 500	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
4.3. Permanência na lista negra por motivo imputável ao cliente	1 000	Mês Seguinte ao da Inclusão	I.S - 3,50%	
5. Gestão de chargebacks	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
6. Serviços Bancários Nacionais - Cash Advance	Gratuito			
7. Serviços Bancários Internacionais - Levantamento de dinheiro	1,00%+350	No débito da conta D.O. associada	I.S - 3,50%	
8. Serviços Bancários Internacionais - Compras em TPA	1,50%	No débito da conta D.O. associada	I.S - 3,50%	
9. Serviços Bancários Internacionais - Outras Operações	25	No débito da conta D.O. associada	I.S - 3,50%	
10. Reimpressão de PIN	300	No ato da reimpressão	I.S - 3,50%	
11. Alteração do limite de descoberto	1,00%	No ato da alteração	I.S - 3,50%	
12. Transformação em crédito rendas	1,00%	No ato da transformação	I.S - 3,50%	
13 Renovação	500	No ato da renovação	I.S - 3,50%	

## 3.2. Cartões de crédito

### 3.2.1. Cartão de crédito BCN 100% kriolu – Visa Classic

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Anuidades	4 000	Com a emissão do Cartão e a cada 12 meses	I.S - 3,50%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroativa para além do ano a que diz respeito.
2. Substituição por causa não imputável ao Banco	4 000	No Ato da Substituição/ Nova Emissão	I.S - 3,50%	Nos termos do Aviso Nº 1 /2013, o fornecimento de cartão de débito é gratuito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco.
3. Inibição do Cartão				
3.1. Inclusão na lista negra	1 500	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
3.2. Inclusão na lista negra urgente	1 500	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
3.3. Permanência na lista negra por motivo imputável ao cliente	1 000	Mês Seguinte ao da Inclusão	I.S - 3,50%	
4. Gestão de Chargebacks	600	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
5. Serviços Bancários Nacionais - Cash Advance	1,00%+250	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
6. Serviços Bancários - Cash Advance – Conta/Transferência	1,00%+350	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
7. Serviços Bancários Internacionais - Cash Advance - Levantamento de dinheiro	1,00%+250			
8. Serviços Bancários Internacionais - Compras em TPA	2%	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
9. Pagamento de Serviços Nacionais	1,5%			
10. Serviços Bancários Internacionais - Depósito ou Pagamento de Serviços em ATM	Não Aplica			A utilização dos cartões internacionais no estrangeiro está limitada a levantamentos e compras.
11. Serviços Bancários Internacionais - Outras Operações	25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
12. Reimpressão de PIN	500	No ato da reimpressão		
13. Reemissão do Cartão	2 000	No Ato da Nova Emissão		
14. Atraso no Pagamento	2,00%+300			
15. Não (Falta de) Pagamento	2,00%+300			
16. Pagamento Antecipado	1,50%+450			
17. Cobrança Parcial	1,00%+200			
18. Excesso do Limite de Utilização	1,00% do valor excedido			
19. Emissão de 2ª Via do Extrato	400			
20. Alteração do Plafond	1%			
21. Alteração do Plano de Pagamento	500			
22. Dossier (Reestruturação)	0,5% Min5.000			

## 4. CHEQUES

### 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Cheques avulsos	75	Na requisição		
Módulo de 10 cheques	250	Na requisição		
Módulo de 25 cheques	500	Na requisição		
Módulo de 50 cheques	1 550	Na requisição		
Módulo de 150 cheques	2 550	Na requisição		

### 4.2. Outros serviços com cheque

#### 4.2.1. Cheques bancários sobre o País

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão por cada cheque	0,2% Min 800	Na requisição		

#### 4.2.2. Cheques visados

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão (por cada visto)	400	Na emissão do Cheque		

#### 4.2.3. Outros serviços com cheques

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Inclusão na Central de Incidente de Cheques por motivo não imputável ao cliente		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
2. Depósito de cheques sacados sobre contas do mesmo Banco		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
3. Fotocópia de Cheques				
3.1. Ano Atual	200	No Ato do pedido		Por Página
3.2. Anos Anteriores	500	No Ato do pedido		Por Página
4. Visualização e impressão de Consulta de cheque ao Balcão	200	No Ato do pedido		
5. Devolução de cheques	1 000	No Ato da devolução do Cheque		Por cada cheque pago sem provisão. A decisão de cobrança é tomada em critério exclusivo do Banco. Nos termos do Aviso N.º 1/2013, está salvaguardada a impossibilidade de dedução de qualquer quantia na conta do beneficiário em virtude de devolução do cheque por insuficiência de fundos ou por motivo que não lhe seja imputável, designadamente responsabilidade do sacado.
6. Revogação ou cancelamento de cheque	1 500	No Ato da revogação ou cancelamento		Cobrada independentemente do número de cheque a revogar ou cancelar
7. Inclusão na Central de Incidente de Cheques por motivo imputável ao cliente	2 500	No Ato da inclusão		

#### BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N.º 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 LINHA GRÁTIS: 800 11 20

## 5. TRANSFERÊNCIAS

### 5.1. Ordens de transferência

#### 5.1.1. Nacionais

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Transferências Intra bancárias (para contas domiciliadas na própria instituição de crédito - BCN)	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
2. Transferências Interbancárias (Para contas domiciliadas em outra instituição de crédito)				
2.1 – No Balcão	750	No dia da execução	3,5%	
2.2- No BCN ONLINE	200	No dia da execução	3,5%	
2..3 – Televint4 ou ATM	50	No dia da execução	3,5%	
2..3 – Urgente - 2º fecho	750 + 100 por transferência	No dia da execução	3,5%	Caso o cliente solicite uma única transferência urgente, no 2ª fecho, pagará um total de 850\$00 (750 + 100), acrescido do Imposto de Selo de 3,5% sobre o valor da comissão. Caso solicite transferências múltiplas, a comissão aplicável à primeira transferência é de 850\$00 (750 + 100) e de 100\$00 para as transferências seguintes, acrescido do imposto de selo de 3,5% sobre o valor da comissão.
2.4 – Urgente (SGDL)	1% Min.800 Max.10.000	No dia da execução	3,5%	

#### 5.1.2. Internacionais

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Ver Secção 8.6 - Ordens de Pagamento Emitidas				

#### 5.1.3. Outros serviços de transferência

#### 5.1.4. Pagamento de salário

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Por suporte informático (Excel) até 50 beneficiários	50	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência
2. Por suporte informático (Excel) + de 50 beneficiários	30	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência
3. Sem suporte informático (por listagem)	100	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência
4. Por suporte informático (ficheiro PS2)	20	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência
5. Pagamentos múltiplos por suporte informático, para outras instituições de crédito	50	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência

#### 5.1.5. RED

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comissão de serviço de carregamento de conta	100	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Montante por cada carregamento

#### BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N.º 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 LINHA GRÁTIS: 800 11 20

2. Comissão de serviço de carregamento de conta OIC	200	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Montante por cada carregamento
3. Taxa de serviço	2,5%	Na realização da operação		Taxa cobrada pelo provedor do serviço por cada carregamento

## 6. COBRANÇAS

### 6.1. Letras e outros efeitos à cobrança

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Desconto da Letra	2%	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
2. Regularização de Efeitos	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
3. Reforma do Efeito	2,5%	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
4. Devolução do Efeito	2,5%	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Comissão de recâmbio (não aplica caso seja feito a pedido do tomador).

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 7.1. Avaliação de bens e equipamentos

#### 7.1.1. Avaliações

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>1. Apartamentos; Moradias; Lojas; Escritórios; Terrenos para Moradias</b>				
Até 7.000 contos	7 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 7.001 a 10.000 contos	9 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 10.000 contos	12 500	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
<b>2. Construção civil de edifícios, Edifícios em construção, armazéns, equipamentos e outros</b>				
Até 20.000 contos	20 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 20.001 a 40.000 contos	35 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 40.001 a 60.000 contos	40 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 60.001 a 100.000 contos	50 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 100.000 contos	60 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
<b>3. Veículos</b>				
Veículos Ligeiros	8 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Veículos Pesado	10 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	

### 7.1.2. Reavaliações

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>1. Apartamentos; Moradias; Lojas; Escritórios; Terrenos para Moradias</b>				
Até 7.000 contos	3 960	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 7.001 a 10.000 contos	3 960	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 10.000 contos	3 960	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
<b>2. Construção civil de edifícios, Edifícios em construção, armazéns, equipamentos e outros</b>				
Até 20.000 contos	8 250	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 20.001 a 40.000 contos	8 250	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 40.001 a 60.000 contos	8 250	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 60.001 a 100.000 contos	19 800	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 100.000 contos	19 800	No momento da requisição	I.S - 3,50%	

### 7.1.3. Vistorias

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>1. Apartamentos; Moradias; Lojas; Escritórios; Terrenos para Moradias</b>				
Até 7.000 contos	3 500	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 7.001 a 10.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 10.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
<b>2. Construção civil de edifícios, Edifícios em construção, armazéns, equipamentos e outros</b>				
Até 20.000 contos	9 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 20.001 a 40.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 40.001 a 60.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 60.001 a 100.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 100.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	

## 7.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão	0,75% Min.12.000	Na Emissão	I.S - 3,50%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efetivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
2. Alteração	1 500	No Ato da Alteração	I.S - 3,50%	
3. Débito de Prémios	1 000	No Ato do Débito de Prémios	I.S - 3,50%	
4. Cancelamento Antecipado	0,25%	No Ato do Cancelamento	I.S - 3,50%	
5. Renovação	0,75% Min.12.000	Na renovação	I.S - 3,50%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efetivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

### 7.3. Garantia e avales prestados nas operações com o estrangeiro

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão	0,75% Min.12.000	Na Emissão	I.S - 3,50%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efetivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
2. Alteração	1 500	No Ato da Alteração	I.S - 3,50%	
3. Débito de Prémios	1 000	No Ato do Débito de Prémios	I.S - 3,50%	
4. Cancelamento Antecipado	0,25%	No Ato do Cancelamento	I.S - 3,50%	
5. Renovação	0,75% Min.12.000	Na renovação	I.S - 3,50%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efetivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

## 7.4. Western Union

### 7.4.1. Operações dentro de Cabo Verde

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Para Valores entre:				
[1; 2.500]	150	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[2.501; 5.000]	200	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[5.001; 10.000]	300	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[10.001; 15.000]	410	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[15.001; 25.000]	590	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[25.001; 30.000]	640	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[30.001; 40.000]	900	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[40.001; 50.000]	1 100	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[50.001; 60.000]	1 350	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[60.001; 70.000]	1 550	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[70.001; 80.000]	1 750	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[80.001; 90.000]	2 000	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[90.001; 100.000]	2 200	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[100.001; 150.000]	2 850	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[150.001; 300.000]	3 900	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
Acima de 300.000	2,00%	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	

## 7.4.2. Operações com o Estrangeiro – Europa/Ásia/Oceânia

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Para Valores entre:				
[1; 10.000]	1 500	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[10.001; 20.000]	2 100	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[20.001; 30.000]	2 800	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[30.001; 40.000]	3 300	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[40.001; 50.000]	4 000	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[50.001; 70.000]	4 500	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[70.001; 100.000]	5 000	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[100.001; 140.000]	7 500	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[140.001; 170.000]	8 000	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[170.001; 190.000]	9 000	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[190.001; 240.000]	11 000	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
Acima de 240.000		No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	Para casa 50.000\$00 ou fração acima de 240.000\$00, acresce 2.000\$00 à comissão

## 7.4.3. Operações com o Estrangeiro – África e América

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Para Valores entre:				
[1; 2.500]	500	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[2.501; 5.000]	750	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[5.001; 10.000]	1 000	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[10.001; 20.000]	1 500	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[20.001; 30.000]	2 300	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[30.001; 40.000]	2 800	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[40.001; 50.000]	3 400	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[50.001; 100.000]	3 900	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[100.001; 150.000]	6 900	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[150.001; 170.000]	7 400	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[170.001; 200.000]	8 500	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[200.001; 250.000]	10 000	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
[250.001; 300.000]	12 000	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	
Acima de 300.000	3,00%	No momento da realização da operação	I.S - 3,50%	

### 7.5. Intermediação financeira

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Corretagem	0,25% Min. 100	No Ato da Liquidação da Transação		
2. Transações				
2.1. Transação de Obrigações	0,100%	No Ato da Liquidação da Transação		Valores que beneficiam a BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde.
2.2. Transação de Ações	0,125%	No Ato da Liquidação da Transação		Valores que beneficiam a BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde.
3. Transferência de Títulos	1 700	No Ato do Pedido		Valores que beneficiam a BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde.

## 7.6. Outros serviços diversos

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Levantamento de numerário ao balcão em moeda nacional	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
2. Requisição de Fundos de carácter Urgente	1 000	No Ato da Requisição de Fundos	I.S - 3,50%	Consideram-se requisições de fundos de carácter de urgência os levantamentos ao balcão de valores superiores a 1.000 contos (ou equivalente em ME) sem aviso prévio (Mínimo 24 horas), que obrigam a intervenção de transporte de valores da Tesouraria Central para a Agência em questão.
3. Formalização de Processos de Crédito Hipotecário	5 000	No Ato da Formalização do Contrato	I.S - 3,50%	Serviço Facultativo e que se refere à coordenação e execução de todas as atividades relacionadas à formalização de créditos hipotecários após o despacho favorável da operação.
4. Envio de correspondência (portes de correio)				Despesas de Correio para envio de Correspondências, Cartões e PIN e outros Documentos solicitados pelo Cliente.
4.1. Correio Expresso (por encomenda)	200 + Portes de correio	No Ato do envio da correspondência	I.S - 3,50%	A comissão é composta pelo custo do serviço administrativo prestado pelo Banco, correspondente a 200,00 CVE, ao qual acrescem as despesas de portes de correio que o Banco repassa ao Cliente.
4.2. DHL (por encomenda)	200 + Portes de correio	No Ato do envio da correspondência	I.S - 3,50%	A comissão é composta pelo custo do serviço administrativo prestado pelo Banco, correspondente a 200,00 CVE, ao qual acrescem as despesas de portes de correio que o Banco repassa ao Cliente.
4.3. Correio Normal Nacional (para envio)	200 + Portes de correio	No Ato do envio da correspondência	I.S - 3,50%	A comissão é composta pelo custo do serviço administrativo prestado pelo Banco, correspondente a 200,00 CVE, ao qual acrescem as despesas de portes de correio que o Banco repassa ao Cliente.
4.4. Correio Normal Estrangeiro (para envio)	200 + Portes de correio	No Ato do envio da correspondência	I.S - 3,50%	A comissão é composta pelo custo do serviço administrativo prestado pelo Banco, correspondente a 200,00 CVE, ao qual acrescem as despesas de portes de correio que o Banco repassa ao Cliente.
5. Certidões	Valor cobrado pelos serviços de emissão	No Ato de cobrança pelos serviços competentes		Inclui os seguintes tipos de Certidões: de Nascimento; Comercial; Predial; Matricial
6. Intervenção de Bloqueio/Desbloqueio e Cativo/Descativo de Contas	500	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Exceto se as operações decorrem do interesse do Banco. Excluem-se ainda os casos de bloqueio/desbloqueio e cativo/descativo por ordem do Tribunal, da DGCI ou das Câmaras Municipais

## 7.7. Declarações

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Declarações de Dívida	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013. Os clientes têm a possibilidade de recorrer ao BCV para pedido de declaração de dívida através da CRC (Central de Risco de Crédito)			

### BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N.º 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 LINHA GRÁTIS: 800 11 20

2. Declarações para obtenção de vistos	1 000	No Ato da Emissão da Declaração	I.S - 3,50%	
3. Declarações de Capacidade Financeira	1 000	No Ato da Emissão da Declaração	I.S - 3,50%	
4. Outras Declarações	1 500	No Ato da Emissão da Declaração	I.S - 3,50%	Aplica-se a todas as demais Declarações emitidas pelo Banco e que não tenham um Preçário específico.

## 7.8. Extratos

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Extrato simples com periodicidade ou intervalo de tempo mensal		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
2. Extrato simples com periodicidade ou intervalo de tempo não mensal	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
3. 2ª Via de Extrato simples em papel	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
4. 2ª Via de Extrato simples em ficheiro	50	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
5. Extrato autenticado pelo Banco	1 000	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
6. Emissão de 2.ª via de notas para envio	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
7. Envio de Extratos via SWIFT	3 000	Mensal	I.S - 3,50%	

## 7.9. Informações

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Disponibilização de Informação pré-contratual e contratual associada às contas de depósito e de crédito		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
2. Atualização de dados do cliente		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
3. Realização de consultas às contas do cliente mediante a utilização de internet		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
4. Visualização e Impressão de Consulta de NIB ao balcão com comprovativo	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
5. Visualização e Impressão de Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
6. Alteração de Titular / Titularidade	500	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
7. Alteração de nível de confidencialidade	500	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
8. Pedidos de Fotocópias de documentos				Inclui Cheques, Talões de Depósitos ou outros documentos em arquivo
8.1. Ano Atual	200	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	Por Página
8.2. Anos Anteriores	500	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	Por Página

## 7.10. BCN Confirming

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Despesas de abertura - Contas BCN	1,5%, Min 200 Max 20 000	No ato da solicitação de antecipação	I.S - 3,50%	
2. Despesas de abertura - Contas OIC	1,5%, Min 400 Max 40 000	No ato da solicitação de antecipação	I.S - 3,50%	
3. Comissão de Adiantamento de faturas	12,00%	No ato da solicitação de antecipação	I.S - 3,50%	

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N.º 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 LINHA GRÁTIS: 800 11 20

## 8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

### 8.1. Compra de moeda estrangeira

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Compra a Clientes	0,5% Min.500	No Ato da Compra	I.S - 3,50%	Compra ao balcão ou a crédito na Conta D.O.
Compra a não Clientes	0,5% Min.1.000	No Ato da Compra	I.S - 3,50%	Compra ao balcão ou a crédito na Conta D.O.

### 8.2. Compra de cheques do estrangeiro

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Compra de Cheques	0,25% Min.500	No Ato da Compra		Acresce despesas de Banco Correspondente quando aplicável.
2. Devolução/ Anulação	1 000	No Ato da Operação		Acresce despesas de Banco Correspondente quando aplicável.
3. Cobertura s/ Liquidação	1 000	No Ato da Cobertura		Acresce despesas de Banco Correspondente quando aplicável.
Despesas	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação	1 602	No Ato da Compra		Acresce despesas do Banco Correspondente quando aplicável

### 8.3. Venda de moeda estrangeira

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Venda	0,3% Min.500	No Ato da Venda	I.S - 3,50%	Isenção: Operações de venda de euros desde que a transação seja feita exclusivamente em notas de 5 e/ou 10 euros.

### 8.4. Cheques emitidos sobre o estrangeiro

#### 8.4.1. Cheque bancário

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão	1% Min.500	No Ato da Emissão		Acresce despesas de Banco Correspondente quando aplicável.
Despesas	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação	500	No Ato da Emissão		Acresce despesas do Banco Correspondente quando aplicável

### 8.5. Ordens de pagamento recebidas

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Para crédito na conta junto do BCN	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante). Estão isentas da comissão as Ordens de Pagamento Recebidas de valor igual ou inferior a 5.000\$00.
2. Para outras instituições de crédito	0,5%	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
3. Pedidos de devolução e esclarecimentos	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
4. Alterações	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
Despesas	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação				
1.1. Para Crédito na Conta junto do BCN	Gratuito			
1.2. Para outras instituições de crédito	500	No Ato da Operação		Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)

### 8.6. Ordens de pagamento emitidas

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão				
1.1. Para Clientes por Débito em Conta	0,3%	No Ato da Emissão	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
1.2. Para Não Clientes por Caixa	0,4%	No Ato da Emissão	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
2. Ausência de IBAN ou SWIFT	1 500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
3. Anulação/ Alteração/ Devolução	2 000	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
Despesas	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação	1 500	No Ato da Emissão		Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)

## FOLHETO DAS COMISSÕES E DESPESAS OUTROS CLIENTES

### 9. CONTAS DE DEPÓSITO

**Nota geral:** O Banco, no seu exclusivo critério, pode atribuir a determinados clientes, condições mais favoráveis em relação ao definido no FCD, sob a forma de isenções e/ou perfis negociados. Estas condições, salvo indicação contrária, têm validade de 12 meses a contar da data da sua comunicação ao cliente e não beneficiam de renovação tácita.

#### 9.1. Depósitos à ordem

##### 9.1.1. Conta à ordem BCN Business – Moeda Nacional

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			O montante Mínimo de depósito para a abertura de conta é de 10.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inativa				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) escudos, em que se detete falta de movimentos a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Nacional	Isento			
6.2. Manutenção de Sub-Conta Moeda Nacional	Isento			

##### 9.1.2. Conta à ordem BCN Business – Moeda Estrangeira

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Abertura de Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			O montante Mínimo de depósito para a abertura de conta corresponde ao contravalor de 10.000\$00
2. Realização de operações de pagamento através dos TPA	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
3. Realização de operações de depósitos ou de pagamento de serviço em Caixas Automáticas	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
4. Encerramento da Conta	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
5. Gestão de Conta Inativa				
5.1. Com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) escudos, em que se detete falta de movimentos a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
6. Manutenção				
6.1. Manutenção de Conta Moeda Estrangeira	Isento			

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**

Sede social\_ Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago I Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589 Matrícula N.º 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 26049 20 | Fax: (+238) 261 40 06 | LINHA GRÁTIS: 800 11 20

Email: [bcn@bcn.cv](mailto:bcn@bcn.cv)  
[www.bcn.cv](http://www.bcn.cv)  
IMPAR

GRUPO

6.2. Manutenção de Sub-Conta Moeda Estrangeira	Isento
--	--------

<b>Comissões associadas a descobertos</b>	<b>Para comissões associadas a descoberto bancário.: vide secção 2.6. Outros Créditos – Descobertos bancários</b>
---	---

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes caucionadas

#### 10.1.1. Conta Corrente Cauconada

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de crédito	1,5% Min.5.000	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Alteração do Limite	1,50% Min. 5.000	No Ato da Alteração do Limite	I.S - 3,50%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado para a CCC, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado.
6. Reestruturação de Crédito	0,50% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
7. Renovação	1,00%	No Ato da Renovação	I.S - 3,50%	Aplicável nos casos em que se atinge a data de vencimento do limite anteriormente autorizado e, por iniciativa do cliente, sujeito à aprovação do Banco, se procede ao alargamento do prazo de utilização do limite, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor total do limite autorizado.
8. Imobilização de Fundos	0,50% Min.1.500	Semestral ou anual	I.S - 3,50%	Aplicado sobre o montante médio não utilizado (aplicável durante o período de utilização) do crédito contratado em cada período de contagem de juros, com cobrança semestral ou anual em função da periodicidade de juros contratada para a CCC
9. Transformação da CCC em Crédito Rendas	1,00%	No Ato da Transformação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
10. Reembolso antecipado voluntário				O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
10.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
10.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

### 10.1.2. Factoring

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura do crédito	2,0%, Mín. 4.000	No Ato da abertura da conta	I.S - 3,50%	
2. Alterações	1 000	Na execução da alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max. 10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
4. Renovação	1,0%, Mín. 500	Na Ato da Renovação	I.S - 3,50%	
5. Alteração do Limite	2,0%, Mín. 1500	No Ato da alteração do limite	I.S - 3,50%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado.

## 10.2. Outros créditos

### 10.2.1. Descoberto Bancário

### 10.2.2. Descoberto Bancário Negociado

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura do Limite de Descoberto				A concessão dos descobertos é concretizada única e exclusivamente por solicitação do cliente
1.1. Abertura do Limite do Descoberto	2% Min 25.000	No Ato da Abertura do Descoberto	I.S - 3,50%	Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao total do limite de descoberto atribuído.
2. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max. 10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
Vigência do Contrato				
3. Aumento do Limite de Descoberto	2,0%	No Ato da Alteração do Limite	I.S - 3,50%	Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao aumento do limite de descoberto atribuído, com base em proposta de crédito específica por parte do Cliente. Isento em caso de redução do limite.
4. Renovação	1,50%	No Ato da Renovação	I.S - 3,50%	
5. Transformação em Crédito Rendas	1,5%	No Ato da Transformação	I.S - 3,50%	

10.2.1. Chip Power

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura do Limite de Descoberto	1,00%	No Ato da Abertura do Descoberto	I.S - 3,50%	Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao total do limite de descoberto atribuído.
2. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max. 10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
3. Alteração do limite	1,00%	No Ato da Alteração do Limite	I.S - 3,50%	Valor percentual aplicado sobre o montante referente ao aumento do limite de descoberto atribuído, com base em proposta de crédito específica por parte do Cliente. Isento em caso de redução do limite.
4. Renovação	1,00% Max. 1.000	No Ato da Renovação	I.S - 3,50%	
5. Transformação em Crédito Rendas	1,50%	No Ato da Transformação	I.S - 3,50%	

10.2.1. Crédito ao investimento e Tesouraria

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de crédito	1,5% Mín. 10.000	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max. 10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	1,5% Mín. 5.000	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,5% Mín. 5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
7. Reembolso antecipado voluntário				O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações. O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.
7.1 Contratos celebrados no regime de taxa variável	0,5%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
7.2 Contratos celebrados no regime de taxa fixa	2,0%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	

10.2.2. Crédito 100% Compensado<sup>5</sup>

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito	1,00% Mín. 5000	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Min. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	1,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,50% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
7. Reembolso antecipado voluntário				O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
7.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
7.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

<sup>5</sup> Produto de crédito destinado a financiar finalidades diversas, através da apresentação de garantia sob a forma de constituição de penhor de aplicação financeira de valor semelhante ou superior ao crédito concedido.

10.2.1. Crédito Automóvel

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito				
1.1. Uso Pessoal	1,75%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
1.2. Rendimento	2,00%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura				
	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo				
	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações				
	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital				
	1,75%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito				
	0,5% Min.1.500	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
7. Reembolso antecipado voluntário				
7.1. Contratos celebrados no regime taxa variável				
	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações. O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.
7.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa				
	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	

10.2.1. Leasing

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Estudo e Montagem				
	15 000	Início do Contrato	I.S - 3,50%	
2. Desistência do processo				
	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
3. Antecipação - Liquidação Total (Iniciativa do Cliente)				
	2,50%	No Ato da Liquidação Antecipada	I.S - 3,50%	
4. Reformulação do Contrato				
	5 000	No Ato da Reformulação	I.S - 3,50%	
5. Cedência de Posição				
	15 000	No Ato da Cedência de Posição	I.S - 3,50%	
6. Revogação (Iniciativa do Banco)				
	2,5% Min 50.000	No Ato da Revogação	I.S - 3,50%	

10.2.1. Crédito investimento  
imobiliário

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura do Crédito	2,00%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1.000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital/Alteração do Limite	2,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado para a CCC, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado.
6. Renovação do Crédito	1%	No Ato da Renovação	I.S - 3,50%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado para a CCC, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado.
7. Reestruturação de crédito à Construção	0,5% Mín. 5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
8. Transformação da CCC em crédito rendas	0,5% sobre o valor mutuado	No Ato da Transformação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
9. Reembolso antecipado voluntário				O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
9.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
9.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

10.2.1. BCN Imóveis

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Início do Contrato				
1. Abertura do Crédito	Isento			
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
Vigência do Contrato				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital/Alteração do Limite	2,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	Aplicável nos casos de aumento do limite de crédito inicialmente contratado para a CCC, aplicando-se a comissão percentual sobre o valor do acréscimo do capital. Pode ocorrer a qualquer momento da vigência do limite de crédito autorizado.
8. Reestruturação de crédito à Construção	0,50% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
Termo do Contrato				
10. Reembolso antecipado voluntário				O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações.
10.1. Contratos celebrados no regime taxa variável	0,50%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
10.2. Contratos celebrados no regime taxa fixa	2,00%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.

10.2.2. Credimar<sup>6</sup>

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito	1,00%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	1,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,5% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
7. Reembolso antecipado voluntário				
7.1 Contratos celebrados no regime de taxa variável	0,5%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	O reembolso antecipado, parcial ou total, carece de um pré-aviso de 7 ou 10 dias úteis respetivamente, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações.
7.2 Contratos celebrados no regime de taxa fixa	2,0%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	

<sup>6</sup> Produto de crédito destinado ao financiamento de atividades relacionadas ao sector marítimo, nomeadamente, Aquacultura (produtos aquáticos para consumo humano), pesa, transformação e comercialização de pescado, conservas de pescado, indústrias navais, náutica, conhecimento e desenvolvimento tecnológico e atividades marítimo-turísticas.

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N° 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 **LINHA GRÁTIS: 800 11 20**

10.2.3. FADART – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Arte, Artesanato e Design<sup>7</sup>

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>				
1. Abertura de Crédito	1,00%	No Ato da Abertura do Crédito	I.S - 3,50%	
2. Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura	1 500	No Ato da Elaboração do Contrato	I.S - 3,50%	
3. Desistência do processo	0,50% Mín. 1.000 Max.10.000	No ato da comunicação de desistência	I.S - 3,50%	A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
<b>Vigência do Contrato</b>				
4. Alterações	1 000	Na Execução da Alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro. Cobrança por alteração
5. Reforço do Capital	1,00%	No Ato do Reforço do Capital	I.S - 3,50%	
6. Reestruturação de Crédito	0,5% Min.5.000	No Ato da Reestruturação	I.S - 3,50%	
<b>Termo do Contrato</b>				
7. Reembolso antecipado				O reembolso antecipado, parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações. O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento.
7.1 Contratos celebrados no regime de taxa variável	0,5%	No Ato do Reembolso Antecipado	I.S - 3,50%	
7.2 Contratos celebrados no regime de taxa fixa	2,0%			

<sup>7</sup> Produto de crédito destinado ao financiamento da arte, do artesanato e do designs

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

### 11.1. Cartões de débito

#### 11.1.1. Cartão Internacional Visa

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Anuidades	1500	Com a emissão do Cartão	I.S - 3,50%	A anuidade é cobrada na data da emissão do cartão e subsequentemente, em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão, no decurso do mês ao da emissão do cartão, não podendo ser aplicada de forma retroativa para além do ano a que diz respeito.
2. Substituição por causa não imputável ao Banco	1500	No Ato da Substituição/ Nova Emissão	I.S - 3,50%	Nos termos do Aviso Nº 1 /2013, o fornecimento de cartão de débito é gratuito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco.
3. Inibição do Cartão				
3.1. Inclusão na lista negra	1 000	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
3.2. Inclusão na lista negra urgente	1 500	No Ato da Inclusão na lista negra	I.S - 3,50%	
3.3. Permanência na lista negra por motivo imputável ao cliente	1 000	Mês Seguinte ao da Inclusão	I.S - 3,50%	
4. Gestão de Chargebacks	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
5. Serviços Bancários Nacionais - Cash Advance	Gratuito			
6. Serviços Bancários Internacionais - Levantamento de dinheiro	3% Min.25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
7. Serviços Bancários Internacionais - Compras em TPA	3% Min.25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
8. Serviços Bancários Internacionais - Depósito ou Pagamento de Serviços em ATM	Não Aplica			A utilização dos cartões internacionais no estrangeiro está limitada a levantamentos ou compras.
9. Serviços Bancários Internacionais - Outras Operações	25	No débito da conta DO associada	I.S - 3,50%	
10. Reimpressão de PIN	300			

## 12. CHEQUES

### 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Cheques avulsos	75	Na requisição		
Módulo de 10 cheques	250	Na requisição		
Módulo de 25 cheques	500	Na requisição		
Módulo de 50 cheques	1 550	Na requisição		
Módulo de 150 cheques	2 550	Na requisição		

### 12.2. Outros serviços com cheque

#### 12.2.1. Cheques bancários sobre o País

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão por cada cheque	0,2% Min 800	Na requisição		

#### 12.2.2. Cheques visados

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão (por cada visto)	400	Na emissão do Cheque		

#### 12.2.3. Outros serviços com cheques

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Inclusão na Central de Incidente de Cheques por motivo não imputável ao cliente		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
2. Depósito de cheques sacados sobre contas do mesmo Banco		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
3. Fotocópia de Cheques				
3.1. Ano Atual	200	No Ato do pedido		Por Página
3.2. Anos Anteriores	500	No Ato do pedido		Por Página
4. Visualização e impressão de Consulta de cheque ao Balcão	200	No Ato do pedido		
5. Devolução de cheques	1 000	No Ato da devolução do Cheque		Por cada cheque pago sem provisão. A decisão de cobrança é tomada em critério exclusivo do Banco. Nos termos do Aviso N.º 1/2013, está salvaguardada a impossibilidade de dedução de qualquer quantia na conta do beneficiário em virtude de devolução do cheque por insuficiência de fundos ou por motivo que não lhe seja imputável, designadamente responsabilidade do sacado.
6. Revogação ou cancelamento de cheque	1 500	No Ato da revogação ou cancelamento		Cobrada independentemente do número de cheque a revogar ou cancelar
7. Inclusão na Central de Incidente de Cheques por motivo imputável ao cliente	2 500	No Ato da inclusão		

## 13. TRANSFERÊNCIAS

### 13.1. Ordens de transferência

#### 13.1.1. Nacionais

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Transferências Intra bancárias (para contas domiciliadas na própria instituição de crédito - BCN)	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
2. Transferências Interbancárias (Para contas domiciliadas em outra instituição de crédito)				
2.1 – No Balcão	750	No dia da execução	3,5%	
2.2- No BCN ONLINE	200	No dia da execução	3,5%	
2.3 – Televinti4 ou ATM	50	No dia da execução	3,5%	
2.4 – Urgente - 2º fecho	750 + 100 por transferência	No dia da execução	3,5%	Caso o cliente solicite uma única transferência urgente, no 2ª fecho, pagará um total de 850\$00 (750 + 100), acrescido do Imposto de Selo de 3,5% sobre o valor da comissão. Caso solicite transferências múltiplas, a comissão aplicável à primeira transferência é de 850\$00 (750 + 100) e de 100\$00 para as transferências seguintes, acrescido do imposto de selo de 3,5% sobre o valor da comissão.
2.5 – Urgente (SGDL)	1% Min.800 Max.10.000	No dia da execução	3,5%	

#### 13.1.2. Internacionais

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Ver Secção 16.5 - Ordens de Pagamento Emitidas				

#### 13.1.3. Outros serviços de transferência

#### 13.1.4. Pagamento de salário

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Por suporte informático (Excel) até 50 beneficiários	50	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência
2. Por suporte informático (Excel) + de 50 beneficiários	30	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência
3. Sem suporte informático (por listagem)	100	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência
4. Por suporte informático (ficheiro PS2)	20	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência
5. Pagamentos múltiplos por suporte informático, para outras instituições de crédito	50	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Valor por cada transferência

### 13.1.5. RED

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comissão de serviço de carregamento de conta	100	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Montante por cada carregamento
2. Comissão de serviço de carregamento de conta OIC	200	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Montante por cada carregamento
3. Taxa de serviço	2,5%	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Taxa cobrada pelo provedor do serviço por cada carregamento

## 14. COBRANÇAS

### 14.1. Letras e outros efeitos à cobrança

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Desconto da Letra	2%	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
2. Regularização de Efeitos	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
3. Reforma do Efeito	2,5%	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	
4. Devolução do Efeito	2,5%	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Comissão de recâmbio (não aplica caso seja feito a pedido do tomador).

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 15.1. Avaliação de bens e equipamentos

#### 15.1.1. Avaliações

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>1. Apartamentos; Moradias; Lojas; Escritórios; Terrenos para Moradias</b>				
Até 7.000 contos	7 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 7.001 a 10.000 contos	9 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 10.000 contos	12 500	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
<b>2. Construção civil de edifícios, Edifícios em construção, armazéns, equipamentos e outros</b>				
Até 20.000 contos	20 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 20.001 a 40.000 contos	35 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 40.001 a 60.000 contos	40 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 60.001 a 100.000 contos	50 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 100.000 contos	60 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
<b>3. Veículos</b>				
Veículos Ligeiros	8 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Veículos Pesado	10 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	

### 15.1.2. Reavaliações

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>1. Apartamentos; Moradias; Lojas; Escritórios; Terrenos para Moradias</b>				
Até 7.000 contos	3 960	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 7.001 a 10.000 contos	3 960	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 10.000 contos	3 960	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
<b>2. Construção civil de edifícios, Edifícios em construção, armazéns, equipamentos e outros</b>				
Até 20.000 contos	8 250	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 20.001 a 40.000 contos	8 250	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 40.001 a 60.000 contos	8 250	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 60.001 a 100.000 contos	19 800	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 100.000 contos	19 800	No momento da requisição	I.S - 3,50%	

### 15.1.3. Vistorias

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>1. Apartamentos; Moradias; Lojas; Escritórios; Terrenos para Moradias</b>				
Até 7.000 contos	3 500	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 7.001 a 10.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 10.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
<b>2. Construção civil de edifícios, Edifícios em construção, armazéns, equipamentos e outros</b>				
Até 20.000 contos	9 000	No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 20.001 a 40.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 40.001 a 60.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
De 60.001 a 100.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	
Mais de 100.000 contos		No momento da requisição	I.S - 3,50%	

## 15.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão	0,75% Min.12.000	Na Emissão	I.S - 3,50%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efetivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
2. Alteração	1 500	No Ato da Alteração	I.S - 3,50%	
3. Débito de Prémios	1 000	No Ato do Débito de Prémios	I.S - 3,50%	
4. Cancelamento Antecipado	0,25%	No Ato do Cancelamento	I.S - 3,50%	
5. Renovação	0,75% Min 12.000	Na renovação	I.S - 3,50%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efetivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

### 15.3. Garantia e avales prestados nas operações com o estrangeiro

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão	0,75% Min.12.000	Na Emissão	I.S - 3,50%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efetivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
2. Alteração	1 500	No Ato da Alteração	I.S - 3,50%	
3. Débito de Prémios	1 000	No Ato do Débito de Prémios	I.S - 3,50%	
4. Cancelamento Antecipado	0,25%	No Ato do Cancelamento	I.S - 3,50%	
5. Renovação	0,75% Min.12.000	Na renovação	I.S - 3,50%	Aplica a diversas finalidades, incluindo admissão a concurso, impostos e alfândegas, depósitos provisórios ou definitivos, liquidação de mercadorias, tribunais, compra / venda de propriedades, outras situações. Taxa trimestral. Acrescem portes debitados pelo custo efetivo. Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo. A comissão é cobrada trimestral e antecipadamente. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente. A comissão de renovação é aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

#### 15.4. Intermediação financeira

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Corretagem	0,25% Min.100	No Ato da Liquidação da Transação		
2. Transações				
2.1. Transação de Obrigações	0,100%	No Ato da Liquidação da Transação		Valores que beneficiam a BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde.
2.2. Transação de Ações	0,125%	No Ato da Liquidação da Transação		Valores que beneficiam a BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde.
3. Transferência de Títulos	1 700	No Ato do Pedido		Valores que beneficiam a BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde.

#### 15.5. Outros serviços diversos

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Levantamento de numerário ao balcão em moeda nacional	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
2. Requisição de Fundos de carácter Urgente	1 000	No Ato da Requisição de Fundos	I.S - 3,50%	Consideram-se requisições de fundos de carácter de urgência os levantamentos ao balcão de valores superiores a 1.000 contos (ou equivalente em ME) sem aviso prévio (Mínimo 24 horas), que obrigam a intervenção de transporte de valores da Tesouraria Central para a Agência em questão.
3. Formalização de Processos de Crédito	5 000	No Ato da Formalização do Contrato	I.S - 3,50%	Serviço Facultativo e que se refere à coordenação e execução de todas as atividades relacionadas à formalização de créditos hipotecários após o despacho favorável da operação.
4. Envio de correspondência (portes de correio)	Despesas de Correio para envio de Correspondências, Cartões e PIN e outros Documentos solicitados pelo Cliente.			
4.1. Correio Expresso (por encomenda)	200 + Portes de correio	No Ato do envio da correspondência	I.S - 3,50%	A comissão é composta pelo custo do serviço administrativo prestado pelo Banco, correspondente a 200,00 CVE, ao qual acrescem as despesas de portes de correio que o Banco repassa ao Cliente.
4.2. DHL (por encomenda)	200 + Portes de correio	No Ato do envio da correspondência	I.S - 3,50%	A comissão é composta pelo custo do serviço administrativo prestado pelo Banco, correspondente a 200,00 CVE, ao qual acrescem as despesas de portes de correio que o Banco repassa ao Cliente.
4.3. Correio Normal Nacional (para envio)	200 + Portes de correio	No Ato do envio da correspondência	I.S - 3,50%	A comissão é composta pelo custo do serviço administrativo prestado pelo Banco, correspondente a 200,00 CVE, ao qual acrescem as despesas de portes de correio que o Banco repassa ao Cliente.
4.4. Correio Normal Estrangeiro (para envio)	200 + Portes de correio	No Ato do envio da correspondência	I.S - 3,50%	A comissão é composta pelo custo do serviço administrativo prestado pelo Banco, correspondente a 200,00 CVE, ao qual acrescem as despesas de portes de correio que o Banco repassa ao Cliente.
5. Certidões	Valor cobrado pelos serviços de emissão	No Ato de cobrança pelos serviços competentes		Inclui os seguintes tipos de Certidões: de Nascimento; Comercial; Predial; Matricial

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N.º 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 LINHA GRÁTIS: 800 11 20

6. Intervenção de Bloqueio/Desbloqueio e Cativo/Descativo de Contas	500	Na realização da operação	I.S - 3,50%	Exceto se as operações decorrem do interesse do Banco. Excluem-se ainda os casos de bloqueio/desbloqueio e cativo/descativo por ordem do Tribunal, da DGCI ou das Câmaras Municipais
7. Serviço de pagamento via ficheiro PS 2	200	Na realização da operação	I.S. - 3,50%	

### 15.6. BCN Confirming

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Despesas de abertura - Contas BCN	1,5%, Min 200 Max 20 000	No ato da solicitação de antecipação	I.S - 3,50%	
2. Despesas de abertura - Contas OIC	1,5%, Min 400 Max 40 000	No ato da solicitação de antecipação	I.S - 3,50%	
3. Comissão de Adiantamento de faturas	12,00%	No ato da solicitação de antecipação	I.S - 3,50%	

### 15.7. Declarações

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Declarações de Dívida	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013. Os clientes têm a possibilidade de recorrer ao BCV para pedido de declaração de dívida através da CRC (Central de Risco de Crédito)			
2. Declarações para obtenção de vistos	1 000	No Ato da Emissão da Declaração	I.S - 3,50%	
3. Declarações de Capacidade Financeira	10 000	No Ato da Emissão da Declaração	I.S - 3,50%	
4. Declarações para efeitos de auditoria externa	5 000	No Ato da Emissão da Declaração	I.S - 3,50%	
5. Outras Declarações	1 500	No Ato da Emissão da Declaração	I.S - 3,50%	Aplica-se a todas as demais Declarações emitidas pelo Banco e que não tenham um Preçário específico.

### 15.8. Extratos

Comissões	Valor Mínimo/máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Extrato simples com periodicidade ou intervalo de tempo mensal	Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013			
2. Extrato simples com periodicidade ou intervalo de tempo não mensal	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
3. 2ª Via de Extrato simples em papel	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
4. 2ª Via de Extrato simples em ficheiro	50	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
5. Extrato autenticado pelo Banco	1 000	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
6. Emissão de 2.ª via de notas para envio	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
7. Envio de Extratos via SWIFT	3 000	Mensal	I.S - 3,50%	

## 15.9. Informações

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Disponibilização de Informação pré-contratual e contratual associada às contas de depósito e de crédito		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
2. Atualização de dados do cliente		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
3. Realização de consultas às contas do cliente mediante a utilização de internet		Serviço Bancário Gratuito nos termos do Aviso N.º 1/2013		
4. Visualização e Impressão de Consulta de NIB ao balcão com comprovativo	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
5. Visualização e Impressão de Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo	400	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
6. Alteração de Titular / Titularidade	500	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
7. Alteração de nível de confidencialidade	500	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	
8. Pedidos de Fotocópias de documentos				Inclui Cheques, Talões de Depósitos ou outros documentos em arquivo
8.1. Ano Atual	200	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	Por Página
8.2. Anos Anteriores	500	No Ato do pedido	I.S - 3,50%	Por Página

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

### 16.1. Remessas Documentárias

#### 16.1.1. Remessas Documentárias de Exportação

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Registo de Operação com Documentos	1,25% Min.1.000	No Ato de registo da operação	I.S - 3,50%	
2. Registo de Operação sem Documentos	0,75% Min.1000	No Ato de registo da operação	I.S - 3,50%	
3. Alterações/ Prorrogações/ Anulações/ Liquidação	1 000	Na execução da Alteração/ Prorrogação/ Anulação/ Liquidação	I.S - 3,50%	

#### 16.1.2. Remessas Documentárias de Importação

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Contra Aceite e Cobrança	1,5% Min.1.500	No Ato da liquidação	I.S - 3,50%	
Contra Aceite e Devolução	1,0% Min.1.500	No Ato da liquidação	I.S - 3,50%	
Contra Pagamento/Cobrança à Vista	1,25% Min.1.500	No Ato da liquidação	I.S - 3,50%	
Contra Franco Pagamento	0,75% Min.1.500	No Ato da liquidação	I.S - 3,50%	
Análise do Processo de Liquidação	1 000	No Ato da análise do processo	I.S - 3,50%	
Alterações/ Prorrogações/ Anulações	1 000	Na execução da operação	I.S - 3,50%	

#### BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula N.º 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 LINHA GRÁTIS: 800 11 20

## 16.2. Crédito Documentário

### 16.2.1. Crédito Documentários de Exportação e Importação

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
<b>1. Início do Contrato</b>				
Abertura do Crédito	2% Min.5.000	No Ato da abertura do crédito	I.S - 3,50%	Sujeito a despesas de correspondente a serem cobradas após a recepção da informação enviada pelo correspondente.
<b>2. Vigência do Contrato</b>				
Alterações	1 000	Na execução da alteração	I.S - 3,50%	Inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; de Documentos; de Mercadoria; de Condições Adicionais. Cobrança por alteração
Aumento do Valor do Crédito	2% Min.1.500	No Ato do aumento do valor do crédito	I.S - 3,50%	
Prorrogação do Crédito	0,5% Min.1.000	No Ato da prorrogação do crédito	I.S - 3,50%	Sujeito a despesas de correspondente a serem cobradas após a recepção da informação enviada pelo correspondente.
Pagamento	1 500	Na execução do pagamento	I.S - 3,50%	

## 16.3. Compra de moeda estrangeira

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Compra a Clientes	0,5% Min.500	No Ato da Compra	I.S - 3,50%	Compra ao balcão ou a crédito na Conta D.O.
Compra a não Clientes	0,5% Min.1.000	No Ato da Compra	I.S - 3,50%	Compra ao balcão ou a crédito na Conta D.O.

## 16.4. Venda de moeda estrangeira

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Venda	0,3% Min.500	No Ato da Venda	I.S - 3,50%	Isenção: Operações de venda de euros desde que a transação seja feita exclusivamente em notas de 5 e/ou 10 euros.

### 16.5. Ordens de pagamento recebidas

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Para crédito na conta junto do BCN	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante). Estão isentas da comissão as Ordens de Pagamento Recebidas de valor igual ou inferior a 5.000\$00.
2. Para outras instituições de crédito	0,5%	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
3. Pedidos de devolução e esclarecimentos	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
4. Alterações	500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
Despesas	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação				
1.1. Para Crédito na Conta junto do BCN	Gratuito			
1.2. Para outras instituições de crédito	500	No Ato da Operação		Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)

### 16.6. Ordens de pagamento emitidas

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão				
1.1. Para Clientes por Débito em Conta	0,3%	No Ato da Emissão	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
1.2. Para Não Clientes por Caixa	0,4%	No Ato da Emissão	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
2. Ausência de IBAN ou SWIFT	1 500	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
3. Anulação/ Alteração/ Devolução	2 000	No Ato da Operação	I.S - 3,50%	Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)
Despesas	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação	1 500	No Ato da Emissão		Acresce despesas imputadas por Bancos Correspondentes (valor não determinável ex-ante)

## 16.7. Outros operações sobre o Estrangeiro

### 16.7.1. Cheques emitidos sobre o Estrangeiro

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Emissão	1% Min.500	No Ato da Emissão		Acresce despesas de Banco Correspondentes quando aplicável.
Despesas	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação	500	No Ato da Emissão		

### 16.7.2. Compra de Cheques sobre o Estrangeiro

Comissões	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Compra de Cheques	0,25% Min.500	No Ato da Compra		Acresce despesas de Banco Correspondentes quando aplicável.
2. Devolução/ Anulação	1 000	No Ato da Operação		Acresce despesas de Banco Correspondentes quando aplicável.
3. Cobertura s/ Liquidação	1 000	No Ato da Cobertura		Acresce despesas de Banco Correspondentes quando aplicável.
Despesas	Valor Mínimo/ máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
1. Comunicação	1602	No Ato da Emissão		

# **FOLHETO DAS TAXAS DE JUROS**

Entrada em vigor: 23 de janeiro de 2026

## FOLHETO DAS TAXAS DE JURO CLIENTES PARTICULARES

### 17. CONTAS DE DEPÓSITO

#### 17.1. Depósitos à ordem

Depósito à Ordem	Taxa Anual Nominal (TANB)	Impostos	Outras condições	
<b>1. Contas BCN a Ordem - Moeda Nacional (constituídos por Residentes; Não Residentes e Emigrantes)</b>				
Depósitos à Ordem Moeda Nacional	0,00%	n/a		
Conta Nova Geração	0,00%		Conta destinada a Clientes Particulares com idade compreendida entre os 7 e os 25 anos.	
Depósitos à Ordem Sénior	0,00%		Conta destinada a Clientes Particulares com idade superior a 65 anos.	
<b>2. Contas BCN a Ordem - Moeda Nacional (constituídos por Estrangeiros a residir em Cabo Verde)</b>				
Depósitos à Ordem Morabeza	0,00%		Conta destinada a Clientes Particulares Estrangeiros a residir em Cabo Verde.	
<b>3. Contas BCN a Ordem - Moeda Estrangeira (constituídos por Residentes; Não Residentes e Emigrantes)</b>				
Depósitos à Ordem Moeda Estrangeira	0,00%		Contas de Depósitos à Ordem em Moedas Estrangeiras cotadas pelo Banco de Cabo Verde.	
<b>4. Contas BCN a Ordem - Moeda Estrangeira (constituídos por Estrangeiros a residir em Cabo Verde)</b>				
Depósitos à Ordem Morabeza Moeda Estrangeira - EUR	0,00%		Conta destinada a Clientes Particulares Estrangeiros a residir em Cabo Verde.	

#### 17.2. Depósitos a Prazo

##### 17.2.1. Depósitos a Prazo BCN Standard CVE

Depósito a Prazo BCN Standard em CVE	Taxa Anual Nominal (TANB)	Impostos	Outras condições
<b>Residentes (e outros não emigrantes)</b>		Juros passíveis de IUR = 20%	<p>Mínimo de constituição = 25.000 CVE; Máximo de constituição = sem limite;</p> <p>Permite reforços a qualquer momento do prazo do DP; Renovação automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com atualização da taxa segundo a tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente;</p> <p>Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 360 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 1.000 CVE (ou valor equivalente em moeda estrangeira);</p> <p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, exceto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a mobilização antecipada não é permitida. Para aplicações com prazo superior a 60 dias, a mobilização antecipada é possível depois de decorridos mais de 60 dias de vigência da aplicação;</p> <p>Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente</p>
De 7 a 30 dias	0,50%		
De 31 a 60 dias	0,50%		
De 61 a 90 dias	0,50%		
De 91 a 180 dias	0,75%		
De 181 a 365 dias	2,00%		
De 366 a 730 dias	2,25%		
731 dias ou mais	2,25%		
<b>Emigrantes</b>		Juros Isentos de IUR	
De 91 a 180 dias	1,25%		
De 181 a 365 dias	2,00%		
De 366 a 730 dias	2,50%		
731 dias ou mais	2,50%		

17.2.2. Depósitos a Prazo BCN Standard em Moeda Estrangeira

Depósito a Prazo BCN Standard em Moeda Estrangeira	Taxa Anual Nominal (TANB)	Impostos	Outras condições
<b>Residentes (e outros não Emigrantes) - EUR</b>	Taxas Fixadas pela Direção Financeira	Juros passíveis de IUR = 20%	<p>Mínimo de constituição = valor equivalente a 25.000 CVE em moeda estrangeira; Máximo de constituição = sem limite;</p> <p>Permite reforços, a qualquer momento do prazo do DP;</p> <p>Renovação automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com atualização da taxa segundo a tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente;</p> <p>Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 360 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 1.000 CVE (ou valor equivalente em moeda estrangeira);</p> <p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, exceto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a mobilização antecipada não é permitida. Para aplicações com prazo superior a 60 dias, a mobilização antecipada é possível depois de decorridos mais de 60 dias de vigência da aplicação;</p> <p>Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente</p>
De 7 a 30 dias			
De 31 a 60 dias			
De 61 a 90 dias			
De 91 a 180 dias			
De 181 a 365 dias			
De 366 a 730 dias			
731 dias ou mais		Juros passíveis de IUR = 20%	
<b>Emigrantes - EUR</b>			
De 7 a 30 dias			
De 31 a 60 dias			
De 61 a 90 dias			
De 91 a 180 dias			
De 181 a 365 dias			
De 366 a 730 dias			
731 dias ou mais			

17.2.3. Outras modalidades de depósito

17.2.4. DP Poupança Nova Geração

Depósito a Prazo BCN Standard em Moeda Estrangeira	Taxa Anual Nominal (TANB)	Impostos	Outras condições
<b>DP Poupança Nova Geração Moeda Nacional</b>			<p>Mínimo de constituição = 5.000 CVE; Máximo de constituição = 3.500.000 CVE; Permite reforços, a qualquer momento do prazo do DP; Renovação automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com atualização da taxa segundo a tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente;</p> <p>Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 360 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 500 CVE;</p> <p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, desde que tenham decorridos mais de 90 dias desde a constituição ou renovação da aplicação;</p> <p>Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente.</p>
731 dias	2,25%	Juros passíveis de IUR = 20%	
<b>DP Poupança Nova Geração Moeda Nacional - Emigrante</b>			<p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, desde que tenham decorridos mais de 90 dias desde a constituição ou renovação da aplicação;</p> <p>Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente.</p>
731 dias	2,50%	Juros isentos de IUR	

17.2.5. DP Poupança Automática

Depósito Poupança Automática Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal (TANB)	Impostos	Outras condições
<b>DP Poupança Automática Moeda Nacional</b>			<p>Mínimo de constituição = 1.000 CVE; Máximo de constituição = 50.000.000 CVE.</p> <p>Depósito a Prazo em moeda nacional (CVE) associado a um mecanismo automático de poupança que permite reforçar com um valor pré-definido e com uma frequência semanal, quinzenal ou mensal.</p> <p>Permite reforços a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 100 CVE através de entregas programadas (p. ex. todos os meses, todas as semanas, etc.) através de agendamento automático de transferência ou entregas pontuais (qualquer valor, a qualquer momento, sem programação).</p> <p>Renovação automática - capital e juros serão capitalizados automaticamente, com adoção das taxas de juro em vigor no produto nessa data.</p> <p>Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos no vencimento do DP com capitalização.</p> <p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial.</p> <p>Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente.</p>
365 dias	2,00%	Juros passíveis de IUR = 20%	
731 dias	2,25%		
<b>DP Poupança Automática Moeda Nacional - Emigrante</b>			
365 dias	2,25%	Juros isentos de IUR	
731 dias	2,50%		

17.2.6. DP Especial Promo <sup>8</sup>

Depósito a Prazo DP Especial Promo	Taxa Anual Nominal (TANB)	Impostos	Outras condições
<b>Residentes (e outros não emigrantes)</b>			<p>Mínimo de constituição = 25.000 CVE; Máximo de constituição = sem limite;</p> <p>Permite reforços, a qualquer momento do prazo do DP; Sem renovação automática;</p> <p>Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 365 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 1.000 CVE;</p> <p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, exceto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a mobilização antecipada não é permitida. Para aplicações com prazo superior a 60 dias, a mobilização antecipada é possível depois de decorridos mais de 60 dias de vigência da aplicação;</p> <p>Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente</p>
De 181 a 365 dias	2,50%	Juros passíveis de IUR = 20%	
De 366 a 730 dias	2,75%		
731 dias ou mais	3,00%		
<b>Emigrantes</b>			
De 181 a 365 dias	2,50%	Juros isentos de IUR	
De 366 a 730 dias	2,75%		
731 dias ou mais	3,00%		

<sup>8</sup> Produto de depósito a prazo disponível apenas em períodos de campanha devidamente divulgados pelo BCN através dos canais de comunicação habitualmente utilizados pelo Banco.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>9</sup>

### 18.1. Crédito à Habitação e Contratos Conexos<sup>10</sup>

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Habitação Própria Permanente (Taxa fixa)	8,00%	8,80%	I.S - 3,50%	TAEG de 8,80% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 8,00%, para um empréstimo padrão de 10.000 contos a 30 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Habitação Própria Permanente (Taxa variável)	Taxa cedência de liquidez + Spread 4,75%; Mínimo de 6,00%	6,58%	I.S - 3,50%	TAEG de 6,58% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 6,00%, para um empréstimo padrão de 10.000 contos a 30 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Habitação Secundária	9,50%	10,50%	I.S - 3,50%	TAEG de 10,50% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 9,50%, para um empréstimo padrão de 10.000 contos a 30 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Investimento imobiliário	9,50%	10,50%	I.S - 3,50%	TAEG de 10,50% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 9,50%, para um empréstimo padrão de 10.000 contos a 30 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
BCN Imóveis	6,50%	6,88%	I.S - 3,50%	TAEG de 6,88% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 6,50%, para um empréstimo padrão de 10.000 contos a 30 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,50%	Taxa Anual. Ver Nota de rodapé 4

<sup>9</sup> As taxas apresentadas são representativas. A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos. A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efetiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013. Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade. Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

Em caso de mora ou incumprimento, de forma total ou parcial, por parte do(s) Cliente(s), no pagamento de capital, juros compensatórios, despesas, comissões ou demais encargos devidos nos termos do contrato de empréstimo, poderá o BCN aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal moratória máxima que à data vigorar, sendo que a legislação em vigor, através dos números 1 e 2 do Artigo 9º do Decreto Regulamentar 6/93 de 3 de Maio de 1993, fixa a sobretaxa legal moratória máxima em 4% anuais, dos quais 2% anuais correspondem à taxa de juro de mora legal e os restantes 2% anuais a uma cláusula penal moratória.

<sup>10</sup> Atribuição de uma redução de 1% ou de 0,5% para clientes Emigrantes que, à data da proposta de crédito, apresentem DP Emigrante no valor superior a 5.000 contos ou 2.500 contos, respetivamente, há mais de 12 meses. Atribuição de uma redução de 0,5% para clientes ao abrigo do Protocolo Gold.

## 18.2. Crédito Pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Pessoal Consumo	12,50%	14,9%	I.S - 3,50%	TAEG de 14,86% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 12,5%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 7 anos.
Pessoal Investimento	13,00%	15,1%	I.S - 3,50%	TAEG de 15,08% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 13,0%, para um empréstimo padrão de 25.000 contos a 10 anos.
Crédito 100% Compensado	Taxa da aplicação financeira + Spread de 3,00%, Mínimo 4,50% e máximo 6,50%	5,07% a 7,22%	I.S - 3,50%	TAEG de 5,07% e 7,22% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 4,50% a 6,50%, para um empréstimo padrão de 1000 contos a 10 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,50%	Taxa Anual. Nota de rodapé 4

## 18.3. Crédito Automóvel

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Auto	8,50%	9,55%	I.S - 3,50%	TAEG de 9,55% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 8,50%, para um empréstimo padrão de 2500 contos a 7 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Auto Rendimento	9,50%	10,70%	I.S - 3,50%	TAEG de 10,70% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 9,50%, para um empréstimo padrão de 2500 contos a 7 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,50%	Taxa Anual. Nota de rodapé 4

#### 18.4. Descobertos Bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Descobertos Negociados	15,00%	16,64%	I.S - 3,50%	TAEG de 16,64% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 15,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 1 ano.
Descobertos N/Negociados	17,00%	19,04%	I.S - 3,50%	TAEG de 19,04% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 17,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 1 ano.

#### 18.5. Outros Créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Leasing	10,00%	11,45%	I.S - 3,50%	TAEG de 11,45% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 10,0%, para um empréstimo padrão de 3.000 contos a 7 anos.
Chip Power	15,00%	18,07%	I.S - 3,50%	TAEG de 18,07% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 15,00%, para um empréstimo padrão de 15 contos a 1 ano.
Easycard	17,00%	22,27%	I.S - 3,50%	TAEG de 22,27% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 17,00%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 1 ano.
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Arte, Artesanato e Design - Crédito Investimento	10,00%	11,82%	I.S - 3,50%	TAEG de 11,82% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 10,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 4 anos.
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrícola - FADA	10,00%	12,6%	I.S - 3,50%	TAEG de 12,58% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 10,0%, para um empréstimo padrão de 2.000 contos a 2 anos.
Cartão de Crédito - Internacional Visa Classic	18,50%	22,29%	I.S - 3,50%	TAEG de 22,29% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 18,50%, para um empréstimo padrão de 500 contos a 36 meses.

## FOLHETO DAS TAXAS DE JURO OUTROS CLIENTES

### 19. CONTAS DE DEPÓSITO

#### 19.1. Depósitos à ordem

Conta a Ordem BCN Business	Taxa Anual Nominal (TANB)	Impostos	Outras condições
<b>1. Contas de Depósito à Ordem CVE</b>			
Depósitos à Ordem Moeda Nacional	0,00%	n/a	
<b>2. Contas de Depósito à Ordem Moeda Estrangeira</b>			
Depósitos à Ordem Moeda Estrangeira	0,00%	n/a	Contas de Depósitos à Ordem em Moedas Estrangeiras cotadas pelo Banco de Cabo Verde.

### 20. DEPÓSITO A PRAZO

#### 20.1. Depósito a Prazo BCN Business

Depósito a Prazo BCN Business	Taxa Anual Nominal (TANB)	Impostos	Outras condições
<b>Depósito a Prazo BCN Business – CVE</b>			<p>Mínimo de constituição = 25.000 CVE ou valor equivalente em moeda estrangeira; Máximo de constituição = sem limite;</p> <p>Permite reforços, a qualquer momento do prazo do DP;</p> <p>Renovação automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com atualização da taxa segundo a tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente;</p> <p>Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 360 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 1.000 CVE (ou valor equivalente em moeda estrangeira);</p> <p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, exceto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a mobilização antecipada não é permitida. Para aplicações com prazo superior a 60 dias, a mobilização antecipada é possível depois de decorridos mais de 60 dias de vigência da aplicação;</p> <p>Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente.</p>
De 7 a 30 dias	0,50%	Juros passíveis de IUR = 20%	
De 31 a 60 dias	0,50%		
De 61 a 90 dias	0,50%		
De 91 a 180 dias	0,75%		
De 181 a 365 dias	1,75%		
De 366 a 730 dias	2,00%		
731 dias ou mais	2,00%		
<b>Depósito a Prazo BCN Business – EUR</b>			
De 7 a 30 dias	Taxas Fixadas pela Direcção Financeira	Juros passíveis de IUR = 20%	
De 31 a 60 dias			
De 61 a 90 dias			
De 91 a 180 dias			
De 181 a 365 dias			
De 366 a 730 dias			
731 dias ou mais			

## 21. OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>11</sup>

### 21.1. Linhas de Crédito e Conta Corrente Caucionada

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Conta Corrente Caucionada	11,00%	14,5%	I.S - 3,50%	TAEG de 14,52% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 11%, para um empréstimo padrão de 16.000 contos a 12 meses.
Factoring	10,00%	12,7%	I.S - 3,50%	TAEG de 12,71% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 10%, para um empréstimo padrão de 20.000 contos a 12 meses.
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,50%	Taxa Anual. Ver nota de rodapé 9

### 21.2. Descobertos Bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Descobertos Negociados	15,00%	16,64%	I.S - 3,50%	TAEG de 16,64% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 15,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 1 ano.
Descobertos N/Negociados	17,00%	19,04%	I.S - 3,50%	TAEG de 19,04% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 17,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 1 ano.

<sup>11</sup> As taxas apresentadas são representativas. A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos. A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efetiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013. Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade. Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

Em caso de mora ou incumprimento, de forma total ou parcial, por parte do(s) Cliente(s), no pagamento de capital, juros compensatórios, despesas, comissões ou demais encargos devidos nos termos do contrato de empréstimo, poderá o BCN aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal moratória máxima que à data vigorar, sendo que a legislação em vigor, através dos números 1 e 2 do Artigo 9º do Decreto Regulamentar 6/93 de 3 de Maio de 1993, fixa a sobretaxa legal moratória máxima em 4% anuais, dos quais 2% anuais correspondem à taxa de juro de mora legal e os restantes 2% anuais a uma cláusula penal moratória.

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589, Matrícula Nº 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 **LINHA GRÁTIS: 800 11 20**

### 21.3. Outros Créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Chip Power	15,00%	18,07%	I.S - 3,50%	TAEG de 18,07% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 15,00%, para um empréstimo padrão de 15 contos a 1 ano.
Investimento	11,00%	12,40%	I.S - 3,50%	TAEG de 12,4% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 11,0%, para um empréstimo padrão de 27.000 contos a 12 anos.
Apoio à Tesouraria	12,00%	13,74%	I.S - 3,50%	TAEG de 13,74% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 12,0%, para um empréstimo padrão de 30.000 contos a 10 anos.
Crédito 100% Compensado	Taxa da aplicação financeira + Spread de 3,00%, Mínimo 4,50% e máximo 6,50%	5,07% a 7,22%	I.S - 3,50%	TAEG de 5,07% e 7,22% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 4,50% a 6,50%, para um empréstimo padrão de 1000 contos a 10 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Auto	8,50%	9,55%	I.S - 3,50%	TAEG de 9,55% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 8,50%, para um empréstimo padrão de 2500 contos a 7 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Auto Rendimento	9,50%	10,70%	I.S - 3,50%	TAEG de 10,70% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 9,50%, para um empréstimo padrão de 2500 contos a 7 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Leasing	10,00%	11,45%	I.S - 3,50%	TAEG de 11,45% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 10,0%, para um empréstimo padrão de 3.000 contos a 7 anos
Investimento Imobiliário	9,50%	10,50%	I.S - 3,50%	TAEG de 10,50% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 9,50%, para um empréstimo padrão de 20.000 contos a 30 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
BCN Imóveis	6,50%	6,88%	I.S - 3,50%	TAEG de 6,88% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 6,50%, para um empréstimo padrão de 10.000 contos a 30 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia entre 90% e 100%
Credimar	10,00%	11,00%	I.S - 3,50%	TAEG de 11,00% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 10,0%, para um empréstimo padrão de 27.000 contos a 10 anos.
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Arte, Artesanato e Design - Crédito Investimento	10,00%	11,85%	I.S - 3,50%	TAEG de 11,85% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 10,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 48 meses.
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,50%	Taxa Anual. Ver nota de rodapé 9